



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2467, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1065/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.029/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.045 – EMENDA 2024.104.52744 - CUSTEIO ESTADUAL

625 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 21 de agosto de 2024.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2467 em 21/08/2024
Fls nº - Livro nº -
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.